



## APÊNDICE X

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES  
LIMITES (caput do art. 29-A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO  
Prefeitura Municipal de Catende

Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS DE BARROS CORREIA  
Acesse em: <https://gceditec.prf.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=1552de90-98dc-424e-9045-1868cc0c258c>

Descrição	Valor
<b>1. RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.566.281,36</b>
1.1 IPTU	67.116,90
1.2 ISS	1.120.245,99
1.3 ITBI	58.191,32
1.4 IRRF (retido pelo município)	607.364,06
1.5 Taxas	185.861,69
1.6 Contribuições de Melhoria	-
1.7 COSIP	524.810,63
1.8 Multas e Juros de natureza tributária	2.690,77
<b>2. TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>26.558.762,29</b>
2.1 Cota IOF - Ouro	-
2.2 Cota ITR	16.858,49
2.3 Cota IPVA	602.890,80
2.4 Cota ICMS	5.058.129,46
2.5 Cota IPI	11.614,98
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	19.435.647,13
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	807.154,40
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	573.619,68
2.9 Cota ICMS - Desoneração	10.969,44
2.10 CIDE	41.877,91
<b>3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56.626,39</b>
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	52.740,45
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	3.885,94
<b>4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017 (1+2+3)</b>	<b>29.181.670,04</b>
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00
<b>CONFRONTO</b>	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	2.042.716,90
B. Valor do 2º Limite (Despesa Autorizada para a Câmara em 2016)	2.550.000,00
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	2.042.716,92
D. Gastos com Inativos	-
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	2.042.716,92
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	2.042.716,90
<b>G. Valor entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)</b>	<b>- 0,02</b>